

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL Nº01/2013 - Retomada do Processo Eleitoral dos Representantes das Entidades Comunitárias e de Organizações Populares ligadas à área habitacional no Conselho Municipal de Habitação

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº291/SEHAB.G/2013, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 27/7/2013,

CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal de Habitação no desenvolvimento das políticas municipais para o segmento da habitação e sua implementação de forma democrática;

CONSIDERANDO que na reunião realizada no dia em 23/04/2013 foram tomadas as seguintes decisões:

1. – retomada do processo de eleição dos representantes dos movimentos de entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à área habitacional ao Conselho Municipal de Habitação – CMH;
2. – ratificação das 35 entidades habilitadas e homologadas e seus respectivos representantes, conforme **EDITAL Nº01/11** para o processo de eleição do CMH;
3. – abertura de novo credenciamento e habilitação de novas entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à área habitacional interessadas na participação da eleição para composição do Conselho Municipal de Habitação – CMH.
4. – eleição dos representantes titulares e suplentes das entidades comunitárias e organizações populares ligadas à habitação tendo por princípio a representação proporcional e no formato de chapas;
 - a) Entende-se por “Representação Proporcional” o método segundo o qual as vagas do segmento serão distribuídas em conformidade com o quociente eleitoral obtido pela chapa após o escrutínio dos votos válidos;
 - b) Entende-se por “Formato de Chapas” o agrupamento de 01 até 16 candidatos (as) e seus respectivos suplentes, que estejam devidamente habilitados (as), e que utilizem denominação própria, distinta dos nomes dos (as) candidatos (as);
5. Realização da eleição dos representantes titulares e suplentes das entidades comunitárias e organizações populares ligadas à habitação em 58 locais de votação, em conformidade com o número de zonas eleitorais existentes no município de São Paulo:

CONSIDERANDO que a reunião de 23/4/2013 contou com a participação de:

- a) das 35 (trinta e cinco) entidades, e seus respectivos representantes, habilitadas e homologadas nos termos do **EDITAL Nº 01/11** relativo ao cadastramento de representantes de entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à área habitacional interessadas em se candidatarem à composição do Conselho Municipal de Habitação,
- b) da Promotoria de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado de São Paulo,
- c) da Procuradoria Geral do Município,
- d) da Secretaria Municipal de Habitação e,
- e) da Comissão Eleitoral do CMH constituída pela Portaria nº194/SEHAB./11,

CONSIDERANDO a homologação do Acordo entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e outro, e a Prefeitura do Município de São Paulo, nos autos da Ação Civil Pública nº 0039768-85.2011.8.26.0053, proferida em 07 de Agosto de 2013.

Faz saber que se encontram abertos os seguintes procedimentos às entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à área habitacional interessadas em candidatar-se à composição do Conselho Municipal de Habitação Gestão 2013/2015, de acordo com Lei 13.425/02:

- I- ratificação ou substituição dos representantes das entidades habilitadas e homologadas pela Comissão Eleitoral do CMH instituída pela Portaria nº194/SEHAB/11, nos termos do Edital nº01/2011;
- II- inscrição para cadastramento de **novas** entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à área habitacional interessados em candidatar-se à composição do Conselho Municipal de Habitação Gestão 2013/2015.

I- DAS ENTIDADES COM HABILITAÇÃO HOMOLOGADA EM 2011

1. – As 35 (trinta e cinco) entidades habilitadas e homologadas nos termos do EDITAL N. 01/11, deverão no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ratificar ou substituir os seus respectivos representantes, candidatos (as) a titular e suplente para eleição do CMH, conforme modelo de declaração anexo (Anexo 1).

Caso a indicação do candidato titular e suplente seja feita por pessoa diferente do representante legal da entidade deverá ser apresentada a ata da última eleição e posse de diretoria ou procuração que comprovem poderes para atuar em nome do representante legal. A procuração por instrumento particular deverá ser com firma reconhecida.

2. – As entidades habilitadas e homologadas, nos termos do **EDITAL Nº 01/11**, que substituírem, alterarem ou realizarem nova indicação de seus respectivos representantes, deverão apresentar os seguintes documentos dos (as) candidatos (as) titulares ou suplentes:

- a. RG, comprovando idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b. Certidão atualizada do CPF, que pode ser obtida no site: www.receita.fazenda.gov.br
- c. Certidão de quitação junto ao Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sp.gov.br)
- d. Certidão de antecedentes criminais; (www.ssp.sp.gov.br)
- e. Comprovante de residência no município de São Paulo;
- f. Comprovante de vinculação dos (as) candidatos (as) titulares e suplentes com sua entidade de pelo menos 01 (um) ano até a data de publicação deste edital.

II- DA HABILITAÇÃO DE NOVAS ENTIDADES

1. – A habilitação de novas entidades realizar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, mediante a apresentação de cópia simples dos seguintes documentos:

- a. Requerimento conforme modelo (Anexo 2) indicando os (as) candidatos (as) à vaga de titular e suplente, em duas vias, firmado pelo representante legal da entidade/organização popular, desde que este não seja o (a) próprio (a) candidato (a)

Caso a indicação do candidato titular e suplente seja feita por pessoa diferente do representante legal da entidade deverá ser apresentada a ata da última eleição e posse de diretoria ou procuração que comprove poderes para atuar em nome do representante legal. A procuração por instrumento particular deverá ser com firma reconhecida.

- b. Documentação da entidade/organização:
 - b1. Estatuto Social, devidamente registrado, comprovando mais de 01(hum) ano de existência
 - b2. Ata da última eleição da diretoria da entidade realizada, devidamente registrada.
 - b3. Comprovação de que a entidade é ligada à habitação, mediante apresentação de relatório de atividades dos últimos 12 (doze) meses, constando os objetivos da entidade, atividades desenvolvidas e respectivos comprovantes, quando houver, com o mínimo de 2 (duas) laudas, assinado pelo representante legal, que responderá civil e criminalmente por suas declarações.
 - b4. Certidão de regularidade do CNPJ (ativo), comprovando sede no Município de São Paulo, que pode ser obtido no site: www.receita.fazenda.gov.br.
- c. Documentos dos (as) candidatos (as) titular e suplente:
 - c1. RG, comprovando idade mínima de 18 anos;
 - c2. Certidão atualizada do CPF, que pode ser obtida no site: www.receita.fazenda.gov.br
 - c3. Certidão de quitação junto ao Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sp.gov.br)
 - c4. Certidão de antecedentes criminais; (www.ssp.sp.gov.br)
 - c5. Comprovante de residência no município de São Paulo;
 - c6. Comprovante de vinculação dos (as) candidatos (as) titulares e suplentes com sua entidade de pelo menos 01 (hum) ano até a data de publicação deste edital.

III- DA VOTAÇÃO

A eleição dos (as) candidatos (as) a representantes titulares e suplentes das entidades comunitárias e organizações populares ligadas à habitação no Conselho Municipal de Habitação ocorrerá conforme Edital a ser publicado por esta Comissão.

Os locais de votação obedecerão à distribuição administrativa das 31 (trinta e uma) Subprefeituras do Município de São Paulo e mais 27 (vinte e sete) outros próprios públicos;

O processo de votação será por voto eletrônico, em urnas do Tribunal Regional Eleitoral – TRE ou pelo sistema da PRODAM. Na impossibilidade de uso de equipamento eletrônico serão utilizadas cédulas eleitorais rubricadas pelo Presidente da Mesa.

IV- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os documentos relacionados no **item I** alínea 1 e 2 e no **item II** alínea 1 do presente edital deverão ser entregues, especificando o candidato(a) titular e o candidato(a) suplente, em **envelope pardo, opaco e lacrado**, impedindo a identificação do seu conteúdo.
2. Os envelopes serão protocolados, constando data e horário da entrega, e o responsável pela entrega receberá uma via do protocolo.

3. A entrega dos envelopes ocorrerá mediante a apresentação dos documentos listados nos **itens I ou II** do presente edital, no período de 14/08/2013 a 28/08/2013, das 9 horas às 17 horas nas dependências da Comissão Permanente de Licitação - COPEL da COHAB-SP, à Rua São Bento, 405, 13º andar – Sala 132.
4. A documentação entregue será analisada pela Comissão Eleitoral, responsável pela habilitação das entidades e seus (suas) respectivos (as) candidatos (as) inscritos (as), e ficará arquivada junto à Secretaria Executiva do CMH. A Comissão poderá autorizar, no prazo de cinco dias úteis, a complementação da documentação apresentada.
5. As dúvidas ou pedidos de esclarecimentos referentes a esse edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº291/SEHAB.G/13 junto à Secretaria Executiva do Conselho, através de protocolo no endereço Rua São Bento 405 11º andar sala 113, ou por e-mail no seguinte endereço eletrônico: **secmh@prefeitura.sp.gov.br**.
6. As entidades que não cumprirem as normas estabelecidas no presente edital não poderão ter seus representantes, e respectivas candidaturas, homologados a participar do processo eleitoral do Conselho Municipal de Habitação.
7. Em caso de não concordância com os resultados apresentados pela Comissão Eleitoral nas etapas de habilitação e de homologação, as entidades que se inscreverem ao cadastramento de seus representantes terão o prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso. Da mesma forma a Comissão Eleitoral terá prazo idêntico para analisar o recurso e publicar sua decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia útil seguinte ao vencimento desse prazo.
8. Integram o presente Edital todos os anexos relacionados, referentes à documentação para indicação de representantes das entidades na composição do Conselho Municipal de Habitação.
9. No ato da posse, que deverá ocorrer em até 30 dias após a realização do processo eleitoral, os (as) candidatos (as) eleitos (as) deverão apresentar declaração de que não sofreram condenação decorrente de ato ilícito, em decisão transitado em julgado, nos termos da legislação federal , Lei Complementar 135 de 2010.

São Paulo, 13 de Agosto de 2013

Anexo 1 do Edital nº01/2013

I- DAS ENTIDADES COM HABILITAÇÃO HOMOLOGADA EM 2011

A) Modelo de Requerimento a ser utilizado pela Entidade com habilitação homologada em 2011 para Ratificação dos Representantes Indicados para a Composição do Conselho Municipal de Habitação Gestão 2013/2015 com Candidaturas Homologadas nos termos do Edital Nº01/2011

São Paulo, (data).

**À Prefeitura Municipal de São Paulo
A/C Comissão Eleitoral da Portaria Nº291/2013/SEHAB**

Ilmos (as). Sr (as). ,

(Nome da entidade), com sede nesta capital, na Rua _____ nº _____ , CEP _____, CNPJ/MF nº _____, neste ato representado por seu (cargo do representante legal), (nome)???, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº _____ (órgão emissor), inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta capital na Rua _____ nº _____ , CEP _____, pela presente vem, **ratificar** a inscrição no processo eleitoral do Conselho Municipal de Habitação gestão 2013/2015 na qualidade de entidade representativa comunitária e de organizações populares ligadas à área de habitação, das seguintes indicações homologadas nos termos do Edital nº01/2011:

Candidato Titular:

Maria ??? (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº ?? SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ??, residente e domiciliado nesta capital na Rua ???, nº ??, – Bairro – CEP: ?? – São Paulo.

Candidato Suplente:

João ??? (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº ?? SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ??, residente e domiciliado nesta capital na Rua ???, nº ??, – Bairro – CEP: ?? – São Paulo.

(Assinatura do Representante Legal da Entidade)

**Nome completo do
Representante Legal da Entidade**

(Caso a ratificação do candidato titular e suplente seja feita por pessoa diferente do representante legal da entidade, juntar cópia da ata da última eleição e posse de diretoria, ou procuração que comprovem poderes para atuar em nome do representante legal. A procuração por instrumento particular deverá ser com firma reconhecida.)

Anexo 1 do Edital nº01/2013

B) Modelo de Requerimento a ser utilizado pela Entidade com habilitação homologada em 2011 no caso de substituição, alteração ou nova indicação dos Representantes Indicados para a Composição do Conselho Municipal de Habitação Gestão 2013/2015 com Candidaturas Homologadas nos termos do Edital Nº01/2011

São Paulo, (data).

**À Prefeitura Municipal de São Paulo
A/C Comissão Eleitoral da Portaria Nº291/2013/SEHAB**

Ilmos (as). Sr (as). ,

(Nome da entidade), com sede nesta capital, na Rua _____ nº _____ , CEP _____, CNPJ/MF nº _____, neste ato representado por seu (cargo do representante legal), (nome)???, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº _____ (órgão emissor), inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta capital na Rua _____ nº _____ , CEP _____, pela presente vem, retificar a inscrição no processo eleitoral do Conselho Municipal de Habitação gestão 2013/2015 na qualidade de entidade representativa comunitária e de organizações populares ligadas à área de habitação, da seguinte forma:

Candidato Titular:

Maria ??? (nome completo), nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº ?? SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ??, residente e domiciliado nesta capital na Rua ???, nº ??, – Bairro – CEP: ?? – São Paulo.

Candidato Suplente:

João ??? (nome completo), nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº ?? SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ??, residente e domiciliado nesta capital na Rua ???, nº ??, – Bairro – CEP: ?? – São Paulo.

Termos em que pede deferimento

(Assinatura do Representante Legal da Entidade)

**Nome completo do
Representante Legal da Entidade**

(Caso a retificação do candidato titular e/ou suplente seja feita por pessoa diferente do representante legal da entidade, juntar cópia da ata da última eleição e posse de diretoria, ou procuração que comprovem poderes para atuar em nome do representante legal. A procuração por instrumento particular deverá ser com firma reconhecida.)

Solicitamos a juntada das cópias dos documentos dos candidatos abaixo relacionados –

- RG;
- Certidão atualizada do CPF;
- Certidão de quitação junto ao Tribunal Regional Eleitoral;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência no município de São Paulo;
- Documentos que comprovam a atuação dos candidatos há mais de 1 (hum) ano na entidade;

Anexo 2 do Edital nº01/2013

Modelo de Requerimento a ser utilizado para as Entidades Interessadas no cadastramento de Representantes Indicados para a Composição do Conselho Municipal de Habitação Gestão 2013/2015 e que não se habilitaram ou não foram homologadas através do Edital nº01/2011 (novas entidades e seus respectivos representantes)

São Paulo, (data).

**À Prefeitura Municipal de São Paulo
A/C Comissão Eleitoral da Portaria Nº291/2013/SEHAB**

Ilmos(as). Sr (as). ,

(Nome da entidade), com sede nesta capital, na Rua _____ nº _____ , CEP _____, CNPJ/MF nº _____, neste ato representado por seu (cargo do representante legal), (nome)???, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº _____ (órgão emissor), inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta capital na Rua _____ nº _____ , CEP _____, pela presente vem, fazer a inscrição no processo eleitoral do Conselho Municipal de Habitação gestão 2013/2015 na qualidade de entidade representativa comunitária e de organizações populares ligadas à área de habitação, da seguinte forma:

Candidato Titular:

Maria ??? (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº ?? SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ??, residente e domiciliado nesta capital na Rua ???, nº ??, – Bairro – CEP: ?? – São Paulo.

Candidato Suplente:

João ??? (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº? SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº???, residente e domiciliado nesta capital na Rua ???, nº ??, – Bairro – CEP: ?? – São Paulo.

Termos em que pede deferimento

(Assinatura do Representante Legal da Entidade)

Nome completo do Representante Legal da Entidade

(Caso a indicação do candidato titular e suplente seja feita por pessoa diferente do representante legal da entidade, juntar cópia da ata da última eleição e posse de diretoria, ou procuração que comprovem poderes para atuar em nome do representante legal. A procuração por instrumento particular deverá ser com firma reconhecida.)

Solicitamos a juntada das cópias dos documentos abaixo relacionados:

A - Da Entidade: - Estatuto social registrado; - Última ata de eleição registrada;-Certidão atualizada do CNPJ; - Relatório de atividades dos últimos 12 meses;

B - Dos Candidatos: - RG; - Certidão atualizada do CPF; - Certidão de quitação junto ao Tribunal Regional Eleitoral; - Certidão de Antecedentes Criminais; - Comprovante de residência no município de São Paulo; - Documentos que comprovam a atuação dos candidatos há mais de 1 (hum) ano na entidade.